

EXPEDIDO
Ofício nº 610 / 2026
Em: 06 / 05 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 11:32hs. Em 05 / 05 / 2026

VISTO

REQUERIMENTO Nº 288 / 2026
(Vereador Moisés do "Meninas Bar")

APROVADA
PLENÁRIO

Em: 05 / 05 / 2026

Presidente

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Interino de Cabedelo, José Pereira, solicitando que seja efetuado o pagamento do incentivo adicional referente ao componente de qualidade, a ser realizado em parcela única no mês subsequente ao último quadrimestre de cada ciclo anual, nos termos do Art. 12-D, § 3º da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar a correta destinação e execução dos recursos vinculados ao componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.442/2025 buscou regulamentar o repasse de recursos aos integrantes das equipes de Atenção Primária à Saúde (eAP), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes Multiprofissionais (e-Mult), equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe de Gestão da APS, contudo, observa-se que não houve a devida previsão expressa do disposto no Art. 12-D em seu §3º, o qual estabelece que, ao final de cada ciclo anual, deverá ser realizado, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados obtidos ao longo do ano.

Importa ressaltar que tal incentivo possui natureza vinculada ao desempenho das equipes, sendo decorrente de avaliações periódicas realizadas a cada quatro meses pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, trata-se de verba que deve ser destinada exclusivamente aos integrantes das equipes que efetivamente contribuíram para o alcance dos resultados, não havendo justificativa para sua divisão com a gestão, uma vez que a avaliação e os resultados são diretamente atribuídos à atuação dessas equipes.

Ademais, o correto pagamento desse incentivo representa medida de valorização dos profissionais da saúde, além de contribuir para o fortalecimento da Atenção Primária e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de direito dos trabalhadores, requer-se a aprovação do presente requerimento pelos pares desta Casa Legislativa, com a consequente adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo.

Plenário "Fernando Macedo", em 04 de maio de 2026.



GEILSON DE ALMEIDA
NASCIMENTO
VGM
Assinante
***478.624-**
Data: 05/05/2026 11:34:14 -03:00

MOISÉS DO MENINAS BAR
VEREADOR